



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA
DILIGÊNCIA, JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS, REFERENTE À TOMADA
DE PREÇOS Nº 01/2022.**

Às quatorze horas do dia dez de março de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Presidente da CPL, **JOSÉ RAIMUNDO BISPO** e demais membros, nomeados pela Portaria nº 03/2022, para proceder à abertura da sessão referente à Tomada de Preços nº 01/2022, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE "ANEXOS A E B" DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIETE DE MELO GUIMARÃES, NESTE MUNICÍPIO. Aberta a sessão, constatou-se o comparecimento da seguinte empresa, devidamente representadas: **DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 02.794.044/0001-66** representada pelo senhor Pedro Antonio Bastos Araújo, CPF: 149.413.845-04 e RG: 657.931 SSP/SE. A CPL solicitou a Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo a realização de diligência junto ao CREA, a qual foi realizada através de email pelo engenheiro Claudeir Santos, quanto ao questionamento feito pelo representante da **VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.407.567/0001-64**, Alex Darlan dos Santos alegando que a Certidão do CREA de Pessoa Física da **DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 02.794.044/0001-66** não comprova o vínculo do engenheiro com a empresa, solicitando a sua inabilitação. O Presidente da CPL leu o e-mail, em anexo, onde o CREA comprova que o Profissional Pedro Antônio Bastos Araújo está cadastrado em nosso sistema como um dos responsáveis técnicos pela **DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 02.794.044/0001-66** desde 06/07/2015. Após resultado da diligência e análise da habilitação de todos os licitantes, a CPL declara **INABILITADA** a empresa **CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.029.361/0001-02** pela Ausência do item 8.1.1. Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação e do item 8.3.3 pela falta de Comprovação de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do Anexo III, (art. 30, III da Lei nº. 8.666/93) e **HABILITADAS as empresas: DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 02.794.044/0001-66; MARCELO G. DA SILVA, CNPJ: 40.992.499/0001-85; SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.889.275/0001-00;**

1



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.407.567/0001-64; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 13.364.910/0001-03 e JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.336.789/0001-02. A CPL encaminhou e-mails para os demais licitantes ausentes quanto ao julgamento da Habilitação para que se manifestem quanto ao julgamento da habilitação, os foram respondidos com renúncia quanto ao prazo para interposição de recurso. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta, com os seguintes valores:

EMPRESAS	ESTIMADO R\$	VALOR R\$
DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	231.457,49	221.752,11
JMPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI		169.441,04
MARCELO G. DA SILVA		173.172,54
SERGIPE EMPREENDIMENTOS LTDA		226.674,92
TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME		168.121,88
VIEIRAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA		194.964,70

A sessão será suspensa para análise do setor de engenharia. Fica marcada para dia 15/03/2022, 9h, mesmo local, nova sessão para divulgação do resultado do julgamento das propostas. Nada mais a tratar, fica encerrada a sessão, a qual vai assinada pelo Presidente, membros e demais licitantes presentes.


JOSE RAIMUNDO BISPO

Presidente da CPL


LUCIMARA VALENTIN DOS SANTOS

Membro


LUIS CARLOS SANTOS

Membro

DP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 02.794.044/0001-66 representada pelo senhor Pedro Antônio Bastos Araújo, CPF: 149.413.845-04 e RG: 657.931 SSP/SE.